LEI Nº. 2.231 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

“Denominação de Logradouro Público.”

Autor: Didê

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada Rua **Vereador LUIS FERNANDO BARBOSA ILMO**, a atual Rua Rio das Flores, no Bairro Parque Araruama, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 29 de Setembro de 2020.

JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito